



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 01.676.018/0001-70

TERMO ADITIVO Nº 01/2020

À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSINATURA DE PERIÓDICO TÉCNICO-JURÍDICO (LICITAÇÕES E CONTRATOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO-SP E SGP – SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Contrato Nº 02/2019

Processo Nº 11/2019

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, 225- Centro, Pinhalzinho-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.676.018/0001-70, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora Maria Eva de Fátima da Silva Bacci, RG: 14.204.140-3 e CPF: 030.380.108-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **SGP – SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na rua Sete de Abril, 282, andar 11, cj 113, Republica, São-Paulo - SP, CEP: 01044-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.759.932/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Samuel Cunha Ayzava, portador do RG nº. 15.712.547-6 SSP/SP e do CPF nº. 038667228-85, domiciliado à Rua Padre Leopoldo Bretano, 241 Q011 L001, Bairro Jardim Nossa Senhora do Sion, CEP: 11740-000, na Cidade de Itanhaém/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, que se regerá pelo artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais atualizações, e conforme Cláusulas abaixo, pelas quais as partes mutuamente se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA 1ª. – PRORROGAÇÃO

O presente Contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 15 de julho de 2020, totalizando, totalizando 24 meses,

CLÁUSULA 2ª. – REAJUSTE

Fica acertado o reajuste anual pelo índice IPCA/IBGE, correspondendo a R\$ 382,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 01.676.018/0001-70

(trezentos e oitenta e dois reais) mensais, ou R\$ 4.584,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) pelo período de 12 meses.


CLÁUSULA 3ª. – DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original, no qual este Termo Aditivo fica incorporado.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato onerarão a dotação nº 01.01.02.01.031.2501.2.106.3.3.90.39.01.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Pinhalzinho, 14 de julho de 2020.


CAMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
CONTRATANTE

Maria Eva de Fátima da Silva Bacci
Presidente da Câmara


CONTRATADA

29 759 932/0001-02

GGP SOLUÇÕES EM GESTÃO
PÚBLICA LTDA.

Rua Sete de Abril, 282 - 11.º Andar - Cj. 113
Centro - CEP 01044-000

SÃO PAULO - SP.

Testemunhas:

1) Maria Fernanda Ameri Szoll

2) Renato Duarte Zaddini